

Circular nº 284/2024

Brasília (DF), 11 de julho de 2024.

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretora(e)s do ANDES-SN.

Assunto: Encaminha relatório da reunião do grupo de trabalho GTPCEGDS, na sede do ANDES-SN.

Companheira(o)s,

Encaminhamos, em anexo, o relatório da reunião do grupo de trabalho GTPCEGDS, realizada nos dias 8 e 9 de junho de 2024 (sábado e domingo), na sede do ANDES-SN.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Profa. Caroline de Araújo Lima

1º Secretária



RELATÓRIO DA REUNIÃO DO GTPCEGDS NA SEDE DO ANDES-SN Reunião do GTPCEGDS convocada pela Circular nº 166/2024

Data: 8 e 9 de junho de 2024 (sábado e domingo)

Local: Sede Nacional do ANDES-SN

Lista de presença:

8/06/2024 - TARDE

Coordenação da reunião: Caroline Araújo Lima (1ª SECRETÁRIA), Helga Maria Martins de Paula (1ª VPR Regional Planalto), Gisvaldo Oliveira da Silva (3º TESOUREIRO).

9/06/2024 - MANHÃ

Coordenação da reunião: Caroline Araújo Lima (1ª SECRETÁRIA), Fernando Lacerda Júnior (2º TESOUREIRO) Helga Maria Martins de Paula (1ª VPR Regional Planalto), Gisvaldo Oliveira da Silva (3º TESOUREIRO).

Representantes das seções sindicais: Acácia Batista Dias (ADUFS-BA), Aline Maron Setenta (ADUSC-BA), Aline de Menezes Bregonci (ADUFES), Eliana Albuquerque (ADUSC-BA), Fabiane Adela Tonetto Costas (SEDUFSM), Irenilda Angela dos Santos (ADUFMAT), Kaoli Pereira Cavalcante (SINDIUVA-CE), Luis Paulo Cruz Borges (ASDUERJ), Marcio Wagner B. Santos (ADUFPA-PA), Maria Escolástica de M. Santos (ADUFPI), Maria Raquel Garcia (ADUENF-RJ), Marli Clementino Gonçalves (ADUFPI-PI), Nelson Fernando Inocênio da silva (ADUnB), Priscila Monteiro Chaves (ADUFES), Rebeca Oliveira Sousa (SINDURCA-CE), Ricardo Dias da Costa (ADUR-RJ), Sélton Diniz dos Santos (ADUFS-BA), Simone Negrão de Freitas (ADUFPA).

A reunião foi convocada para os dias 8 e 9 de junho com a seguinte pauta e programação:

- 1. Campanha de combate ao racismo;
- 2. Exposição sobre alienação parental;
- 3. Deliberações do 42º Congresso do ANDES-SN;
- 4. Atualização da cartilha de combate ao racismo;
- 5. Protocolo de combate ao assédio;
- 6. XIII COPENE.



Às 14h30 do dia 8 de junho de 2024, iniciamos com o debate, sob a coordenação de Gisvaldo Oliveira e Caroline Lima, sobre a Campanha de combate ao racismo, que partiu da seguinte resolução do 42º Congresso:

Que o ANDES-SN construa material informativo e orientador, por meio da sua Assessoria Jurídica Nacional (AJN) em diálogo com os encontros jurídicos nacionais, com vistas ao acolhimento, acompanhamento e defesa de docentes da base do ANDES-SN que tenham sofrido casos de racismo nos seus locais de trabalho, para que sirva de base para as Assessorias Jurídicas das SSinds. Que o ANDES- SN mobilize uma campanha nacional de combate ao racismo no ensino superior, com ações de incidência pela efetiva implantação da Lei 10.639/2003 e Lei 12.711/2012.

Com a participação da Encarregatura de Imprensa do ANDES-SN o diretor Fernando Lacerda, a Coordenação do GTPCEGDS após abertura do ponto, iniciou o debate com a(o)s participantes do GT. Após longa discussão e reflexões indicou-se os seguintes eixos e linha para a campanha:

Eixos

- (I) Não é mimimi, é racismo:
- 1. Diferentes formas de racismo;
- 2. Racismo institucional;
- 3. Violência:
- 4. História e cultura as leis (10639/2003 e 11645/2008).
- Não só nos cursos de licenciatura, mas bacharelados.

(II) A lei de cotas:

- 1. O que \acute{e} citar as leis;
- 2. Criar;
- 3. Efetivar:
- 4. Não burlar.
- O tema das comissões de heteroidentificação.

(III) Orçamento:

- 1. Entrada e permanência;
- 2. Racismo ambiental.
- Símbolos da campanha: selo / personagem (avaliar), plaquinha e filtro;



- "Documentário" narrativas 2 (ou outro título);
- Série para o Instagram;
- Associar com coleção da Expressão ter uma palavra sobre a campanha;
- Construção de relação e parceria com Entidades/movimentos:
- a) Coalização de negras/negros por direitos;
- b) ABPN.

Finalizada a discussão sobre a campanha iniciamos o debate sobre o ponto alienação parental, com a participação da Assessoria Jurídica Nacional as advogadas Marcelise Azevedo (AJN), Raquel Castilho (AJN) e da Coordenadora do GTPCEGDS Helga Martins. A motivação desse tema partiu do TR que foi remetido para o 67° CONAD, que trata da necessidade de lutar por uma ação de inconstitucionalidade da lei de alienação parental com o objetivo de proteger crianças, adolescentes e mulheres em situação de vulnerabilidade perante violação de direitos fundamentais. Considerando a falta de acumulo da categoria sobre o ponto, convidamos a AJN que fez exposição, seguidas das contribuições da Profa. Helga Martins.

No debate apresentou o que é a Lei de Alienação Parental - 12.318/2010: cultura jurídica do populismo punitivo. A lei surge em tese para coibir abusos emocionais em crianças e adolescentes no processo de separação da mãe e do pai, mas, a avaliação inicial é de que a lei tem sido utilizada contra as mulheres que denunciam homens por violência doméstica ou abuso sexual dos filhos. A alienação parental enquanto "síndrome de alienação parental" forjada pelo psiquiatra estadunidense Richard Gardner, nunca foi aceita pela Associação Americana de Psiquiatria por não ter qualquer embasamento científico e por reforçar machismo e sexismo em sua formulação teórica.

Em alguns países essa abordagem legal foi proibida, seja pela Suprema Corte, seja pelo legislativo, como na Colômbia e na Espanha. E no que consiste a alienação parental? Consiste na interferência na formação psicológica da criança e/ou adolescente como forma de abuso de poder familiar e desrespeito aos direitos de personalidade da criança em formação.

No Brasil, de acordo com dados do Conselho Nacional de Justiça, de 2014 a 2023, tivemos o aumento do número de ações de alienação parental, temos em trâmite, aproximadamente, 5.000 ações. De acordo com estudos de Fabiana Severi



(USP), dessas 5.000 ações, 80% dos processos envolvem violência doméstica contra a mãe e 70% envolvem abuso sexual contra crianças. Esse instrumento legal tem sido usado como defesa de abusadores no processo penal. Essa legislação põe em risco a guarda da mãe e vínculo da criança que passa a viver com o abusador.

Hoje existem 3 (três) projetos de lei que trazem a revogação da Lei de Alienação Parental, além de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIn) que questiona a constitucionalidade desta lei. O problema é a lei ou sua aplicação? Origem, interpretações e limites do instrumento legal. Pauta está no STF e relator da ADI é Flávio Dino, que solicitou maiores informações e parecer da AGU.

Sobre esse ponto houve avaliação inicial da necessidade de acumularmos e das ações políticas transversais que perpassam a lei como instrumento de aprofundamento da violência contra mulher, crianças e adolescentes, para ingresso como *amicus curiae* é necessária pertinência temática. Esse debate perpassa vários pontos centrais da pauta de lutas das mulheres, é importante estarmos atenta(o)s e acumularmos neste sentido.

Encaminhamentos sugeridos:

- Indicação e encaminhamento às seções sindicais de leituras sobre o tema, bem como jurisprudência;
- Trazer esse tema e estado da arte sobre o mesmo no próximo Encontro Jurídico do ANDES-SN, tendo por objetivo a formação sobre a LAP;
- Trazer o debate nos materiais do ANDES-SN que denunciam a várias formas de violência contra a mulher;
- Apresentar a proposta de reunião conjunta GTPCEGDS, GTPFS e GTPE sobre a LAP;
- Trazer contribuições do debate para a formação nas seções sindicais sobre a LAP;
- Destacar, dentre as contribuições do debate, pontos para serem discutidos e assimilados na confecção do protocolo de enfrentamento e combate ao assédio, tal como a não colocação da vítima de violência com o abusador no mesmo ambiente durante os procedimentos investigatórios e instrutórios.

Finalizamos o debate e foi feito intervalo. Reiniciamos com o ponto deliberações do 42º Congresso do ANDES-SN:



- 1. Que o ANDES-SN, em conjunto com suas seções sindicais e secretarias regionais, intensifique os debates sobre os abolicionismos penais e práticas antipunitivistas, e, onde seja possível, participe e construa ações e atividades com os movimentos e frentes que lutam pelo fim do encarceramento em massa
- 2. Que o ANDES-SN, em conjunto com a suas seções sindicais, ingresse em campanhas contra a privatização do sistema prisional brasileiro.
- 3. Que o GTPCEGDS e o GTPFS façam reunião conjunta pautando o tema dos abolicionismos penais e da luta pelo desencarceramento, como espaço de fortalecimento da luta antirracista e de combate ao projeto de segurança pública pautado no genocídio da juventude negra e no punitivismo penal.
- 4. Que o ANDES-SN considere, para o acúmulo do debate, as contribuições do feminismo classista, marxista, negro, trans, anticapacitista, abolicionista e decolonial, como contribuições para combater a violência e pensar alternativas para superar as opressões e a lógica punitivista.
- 5. Que o GTPCEGDS, GTPE e GTPFS façam reunião conjunta pautando a luta das mulheres ciganas, indígenas, negras e mulheres com deficiência nas Universidades, IFs e CEFETs, reafirmando seu protagonismo nas lutas.
- 6. Que o ANDES-SN, em articulação com suas secretarias regionais e seções sindicais, intensifique a luta por garantia de acessibilidade e permanência de trabalhadores e estudantes com deficiência na educação superior.
- 7. Que o ANDES-SN, em conjunto com as suas secretarias regionais e seções sindicais, lute pela garantia dos artigos 34 e 36 do estatuto das pessoas com deficiência, que exige que as Universidades, IFs e CEFETs deem estrutura de trabalho, material didático e auxílio para servidoras(es) e estudantes com deficiência.
- 8. Que o ANDES-SN, em conjunto com suas secretarias regionais e seções sindicais, em suas atividades formativas, considere as questões étnico-raciais, de sexualidade e de gênero na luta anticapacitista, dando protagonismo para as pessoas com deficiência nos nossos espaços.
- 9. Que o ANDES-SN intensifique a luta por políticas de acesso e permanência para crianças e adolescentes com deficiência na educação básica e estudantes com deficiência na graduação e pós-graduação.
- 10. Que o ANDES-SN intensifique seu engajamento na luta pela aprovação do projeto de lei 3.318/23, que dispõe sobre a inserção de reserva de vagas para pessoas com deficiência nas vagas destinadas à ampla concorrência.



- 11. Que o ANDES-SN defenda e lute por políticas de Estado e de Universidades, IFs e CEFETs que garantam cotas para a população trans e travesti, transexuais e transgêneras(os) no ingresso e permanência na educação superior.
- 12. Defender e lutar por políticas de Estado que garantam cotas para a população Cigana no ingresso à educação superior.
- 13. Intensificar a luta por ações afirmativas na docência, pela efetivação, renovação e ampliação da lei 12.990/14, incluindo pessoas trans, travestis e transgêneras, bem como a reparação das vagas não direcionadas para pessoas negras no período de 2014 a 2024.
- 14. Lutar por e defender políticas públicas de saúde mental, ofertadas nos territórios a todes, todas e todos que dela necessitem, e defender o atendimento psicológico garantido pelas Universidades, IFs e CEFET aos(às) docentes em situação de vulnerabilidade e/ou passaram por situações de violências.
- 15. Intensificar luta pela garantia das comissões a heteroidentificação, com docentes, servidores técnicoadministrativos, estudantes e membros dos movimentos sociais, e lutar para que a formação oferecida para a criação das comissões de heteroidentificação contemple as especificidades das populações indígenas de contexto rural e urbano.
- 16. Que o ANDES-SN construa material informativo e orientador, por meio da sua Assessoria Jurídica Nacional (AJN) em diálogo com os encontros jurídicos nacionais, com vistas ao acolhimento, acompanhamento e defesa de docentes da base do ANDES-SN que tenham sofrido casos de racismo nos seus locais de trabalho, para que sirva de base para as Assessorias Jurídicas das SSinds. Que o ANDES- SN mobilize uma campanha nacional de combate
 - ao racismo no ensino superior, com ações de incidência pela efetiva implantação da Lei 10.639/2003 e Lei 12.711/2012.

LEGENDA

Itens marcados são considerados aprovados, nos termos do § 7°, art. 30, do Regimento do 42° Congresso.

- 17. Defender e lutar pelos Cursos de Licenciatura Intercultural e Curso de Licenciatura Quilombola, e pela garantia de orçamento e funcionamento das Licenciaturas Indígenas e Licenciatura em Educação do Campo, respeitando as dinâmicas sociais das diferentes etnias indígenas e quilombolas.
- 18. Que o ANDES-SN divulgue os trabalhos de intelectuais com deficiência, negras(os), indígenas, de mulheres, LGBTI+ que constroem a luta de classes, contra as opressões e em defesa da Universidade pública, gratuita, laica, diversa e com orçamento público.
- 19. Que o ANDES-SN lute pela implementação de protocolos de acolhimento e de combate ao assédio moral e sexual nas



Universidades, IFs e CEFETs, lutando também para que estes protocolos considerem a interseccionalidade em suas marcações de classe, racial, de gênero, sexualidade, xenofobia dentre outros atravessamentos.

Após debate identificou-se que já encaminhamos as seguintes resoluções:

- 1. Que o GTPCEGDS e o GTPFS façam reunião conjunta pautando o tema dos abolicionismos penais e da luta pelo desencarceramento, como espaço de fortalecimento da luta antirracista e de combate ao projeto de segurança pública pautado no genocídio da juventude negra e no punitivismo penal.
- 2. Que o GTPCEGDS, GTPE e GTPFS façam reunião conjunta pautando a luta das mulheres ciganas, indígenas, negras e mulheres com deficiência nas Universidades, IFs e CEFETs, reafirmando seu protagonismo nas lutas.
- 3. Que o ANDES-SN construa material informativo e orientador, por meio da sua Assessoria Jurídica Nacional (AJN) em diálogo com os encontros jurídicos nacionais, com vistas ao acolhimento, acompanhamento e defesa de docentes da base do ANDES-SN que tenham sofrido casos de racismo nos seus locais de trabalho, para que sirva de base para as Assessorias Jurídicas das SSinds. Que o ANDES- SN mobilize uma campanha nacional de combate ao racismo no ensino superior, com ações de incidência pela efetiva implantação da Lei 10.639/2003 e Lei 12.711/2012.
- 4. Que o ANDES-SN lute pela implementação de protocolos de acolhimento e de combate ao assédio moral e sexual nas Universidades, IFs e CEFETs, lutando também para que estes protocolos considerem a interseccionalidade em suas marcações de classe, racial, de gênero, sexualidade, xenofobia dentre outros atravessamentos.

Abrimos para debate dos outros pontos e indicou-se o envio de circulares incentivando que as seções sindicais desenvolvam ações para dar conta das resoluções, que os temas apareçam nos encontros das secretarias regionais, a necessidade do fortalecimento das políticas de reparação e ações afirmativas e do envolvimento das seções sindicais com maior engajamento nas pautas do GTPCEGDS.

Retomamos a pauta no dia 9 de junho, com atualização da cartilha de combate ao racismo. Nos eixos de atualização a comissão apresentou:

I. A CONSTRUÇÃO DO RACISMO NA SOCIEDADE BRASILEIRA

Incluir o racismo e a xenofobia contra as populações indígenas e ciganas.

II. A CENTRALIDADE DO FEMINISMO NEGRO NA LUTA ANTIRRACISTA

Incluir as contribuições da luta das mulheres ciganas e indígenas na luta antirracista.

III. CRIME DE RACISMO



Atualizar com a incorporação de injuria racial; incluir debate sobre Marco temporal e a criminalização dos povos ciganos.

IV. POLÍTICAS DE REPARAÇÃO E AÇÕES AFIRMATIVAS: O PAPEL DAS LEIS DE COTAS NO ENFRENTAMENTO DO RACISMO ESTRUTURAL

Incluir atualização da lei de cotas; tratar da necessidade de políticas de reparação e ações afirmativas para o povo cigano.

V. O ANDES-SN DEFENDE AS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Atualização do teto.

VI. A CONSTRUÇÃO DA PAUTA ANTIRRACISTA NO ANDES-SN

Atualização.

- Outras observações para atualização:
- a) Introdução explicando sobre as questões étnico raciais no Brasil;
- b) Apresentar as diferenças na legislação da política de cotas sobre a que é social e a que é racial.
- Sobre a(o)s autora(e)s citada(o)s falando da escolha sem invalidar outra(o)s autora(e)s;
- O fluxograma explicando como denunciar e enfrentar o racismo (passo a passo):
- Informações especificas por estado onde denunciar racismo associar a nossa campanha de combate ao racismo;
- Envolver a AJN (cartilha sobre assédio constar Racismo);
- Texto sobre as populações indígenas;
- Glossário;
- Pensar os conceitos e categorias;
- Racismo fenômeno pensar antirracismo;
- Alterar escravidão para escravizada(o)s;
- Afrodescendente pensar afrodiaspórica;
- Sobre processos abolicionistas indicar que também foi processo de resistência;
- Atualizar dados;
- Tirar norte-americano e colocar estadunidense;
- Mito da democracia racial (nota de rodapé) político e ideologia do embranquecimento;
- Dep. Carlos Alberto Caó (PDT-RJ);
- A questão étnica para a população negra (debater);
- O histórico das políticas de ações afirmativas (começa na Ásia);
- Marcha Zumbi a convenção nacional da(o) negra(o) na constituinte, em 1986, importante citar citar a UnB na política de cotas;
- Sobre a lei 12.711 fazer o contexto histórico tratando das modificações que inclui as pessoas com a deficiência a 13.409/; atualizar 14.723/23;
- Incluir portaria das bancas de heteroidentificação sinalizar o efeito pedagógico das bancas, a queda do número de fraudes e a crítica que são tribunal racial;
- Problematizar dados da ANDIFES;



- Carta da ABPN Carta de Curitiba, 2018;
- Fazer a crítica a forma que as bancas de heteroidentificação estão sendo formadas.

Indicações

- a) Atualização da cartilha racial;
- b) Lançamento do Conad de 2025.

Após intervalo do almoço reiniciamos os trabalhos com o ponto Protocolo de combate ao assédio. A coordenação fez uma breve exposição dos protocolos e/ou resoluções existentes nas universidades com políticas de enfrentamento aos assédios e discriminações, a partir dos dados enviados pelas seções sindicais. Identificamos algumas diferenças e problemas e avançamos na necessidade da proposta a ser construída pelo ANDES-SN reflita a diversidade das Universidades, IF e CEFET e garanta na proposta uma política de enfrentamento, apuração e acolhimento as vítimas. Trataremos da proposta em reunião especifica com os setores das IEES/IMES/IDES e das IFES, que acontecerá 28 de junho de 2024.

Sobre o ponto XIII COPENE a Coordenação informou que deu continuidade as articulações iniciadas junto a Associação Brasileira de Pesquisadores(as) Negros(as) pela diretoria anterior, no ano de 2023. Essa ação resultou em proposta do ANDES-SN de atividade durante o XIII COPENE, que será um stand com materiais do Sindicato Nacional para divulgação das nossas ações e de mesa de debate:

Representação do ANDES-SN no evento: 2ª Vice-presidenta da Regional Nordeste 1 Leticia Carolina Pereira do Nascimento (UFPI) e a 2º Secretaria da Regional Leste Jacyara Silva de Paiva (UFES).

Mesa Redonda: A necessidade de políticas sindicais antirracistas: as contribuições do ANDES-SN na luta por reparação e ações afirmativas.

Justificativa:

Nos últimos 20 anos, mesmo com a inflexão de alguns setores pelos pactos dos governos do campo progressista, observamos que ainda assim avançamos em algumas políticas devido à pressão dos movimentos sociais negros. Atualmente se torna fundamental defendermos as políticas de ações afirmativas nas universidades brasileiras.

Assim, como no plano geral de lutas, pressionarmos pela ampliação das políticas de reparações.



Considerando os ataques e os discursos de ódio contra estudantes cotistas, docentes e TAE's negra(o)s, o ANDES-SN aprovou uma agenda nacional - 22 de novembro, como dia de luta contra o racismo nas Universidades, IF e CEFET! Este dia tem como objetivo fortalecer as lutas antirracistas e também lutar pela garantia de cumprimento de fato da lei 10.639/03, da lei 12.711/12, da lei 12.990/14 e das políticas de reparações e ações afirmativas como instrumentos de combate e de disputa de um projeto de universidade que respeite a diversidade étnico-racial.

Considerando a importância do XIII COPENE e as vitórias que tivemos na luta contra a exoneração de professoras negras, na luta contra o racismo e a transfobia nas instituições públicas, é fundamental apresentar um painel com as políticas sindicais em curso para o fortalecimento das nossas lutas. A atividade ocorrerá na Universidade Federal do Pará, de 9 a 13 de setembro de 2024.

Resumo/proposta:

Considerando que racismo é uma prática de dominação, que coloca negra(o)s em situação de opressão, privilegiando direta ou indiretamente os brancos. Essas práticas podem ser conscientes e propositais, ou não. O racismo se manifesta de diversas formas: no plano individual, das relações interpessoais; no plano institucional; no plano estrutural – que é onde se revela de forma ainda mais complexa. No mundo do trabalho o racismo vem se revelando nos assédios moral e sexual, na perseguição política a docentes e na marginalização da(o)s pesquisadora(e)s negra(o)s nas Universidades, IF e CEFET, além do desrespeito as legislações vigentes.

Diante disso, nos propomos a apresentar um painel com as ações do ANDES-SN no combate ao racismo institucional, com o objetivo de formar e informar nossa categoria, tendo o sindicato como parceiro na luta antirracista e no combate a violência e a perseguição política.

A negação do racismo foi e permanece operada como construção ideológica na constituição do perfil das relações sociais brasileiras, institucionalizando- o dentro das suas estruturas educacionais, de memória e de cultura. Se não bastasse a característica histórica das manifestações de racismo, recentemente temos observado situações nada veladas de incitação à violência contra negras e negros, e comunidades quilombolas. Dentro das universidades e escolas, práticas racistas têm atacado estudantes, funcionária(o)s e docentes. As facetas, velada e ofensiva do racismo, devem



ser combatidas nas instituições públicas de ensino, e devemos protagonizar esta luta no cotidiano de nossa militância! Só venceremos o racismo se ampliarmos as políticas e ações de combate ao mesmo, logo, nós da Direção do ANDES-SN, via seu Grupo de Trabalho de Políticas de Classe, questões Étnico-raciais, Gênero e Diversidade Sexual (GTPCEGDS), apresentamos a proposta de Mesa redonda com o tema "A necessidade de políticas sindicais antirracistas: as contribuições do ANDES-SN na luta por reparação e ações afirmativas", no sentido de fortalecermos políticas sindicais de combate ao racismo nas Universidades, IF e CEFET.

A(o)s participantes elogiaram a proposta e indicamos que a base do ANDES-SN presente no XIII COPENE ocupe o espaço do ANDES-SN nessa agenda.

Sobre esse ponto enviaremos circular para divulgar nossa programação no XIII COPENE, que ocorrerá entre 9 e 13 de setembro de 2024, indicando a participação da categoria da mesa e interaja com nossa banquinha.

Coordenação do GTPCEGDS